

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0006770-05.1996.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução (Em Geral) - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Banco Bradesco Sa

Requerido: Jose Rinaldo Goncalves de Miranda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## CONCLUSÃO

Em 06 de janeiro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Solange R. F. B. e Azevedo, escrevente técnico.

Processo nº 852/96.

Ante a satisfação do débito, JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no art. 794, I, do CPC.

A exclusão junto ao SERASA deve ser feita pelo exequente, uma vez que não partiu deste juízo qualquer determinação para inclusão.

Eventuais custas em aberto ficam a cargo do executado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

•

São Carlos, 06 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA